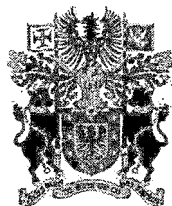


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ECONOMIA

RELATÓRIO

**Projeto de Resolução n.º 1061/XIII/3.ª (PCP) – Pelo investimento e
modernização das redes de transportes e infraestruturas**

PONTA DELGADA
31 DE OUTUBRO DE 2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3319	Proc. n.º 02.08
Data: 07 / 11 / 02	N.º 112 / XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o Projeto de Resolução n.º 1061/XIII/3.^a (PCP) – Pelo investimento e modernização das redes de transportes e infraestruturas.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O proponente começa por sustentar que “o sistema de transportes, as infraestruturas em que se baseia e as empresas que nele operam, devem responder de facto às necessidades das populações e da economia nacional, com uma sólida oferta de soluções, nos eixos estratégicos e demais vias, nas linhas, carreiras e horários, com preços socialmente adequados e níveis de conforto aceitáveis, desincentivadores da utilização do transporte individual, promotores de equilíbrios no ordenamento do território, facilitadores quer dos movimentos pendulares, quer dos utilizadores esporádicos, sejam eles nacionais ou estrangeiros, com elevado nível de interoperabilidade, respeitadora dos direitos dos trabalhadores e dos utentes.”

Posteriormente, refere-se que “A situação a que se chegou reclama um programa de emergência para investimento nos transportes públicos, garantindo as condições de funcionamento eficaz e um sistema de transportes públicos nacional, um passe social intermodal alargado e acessível nas áreas metropolitanas visando a progressiva substituição do transporte individual.”



Por fim, entende-se que “A situação do país evidencia que, um sistema de transportes assente em empresas públicas, nas vertentes estratégicas, é a única forma de garantir a efetiva prioridade ao serviço público e o apoio à atividade produtiva.”

Assim, propõe-se **“que a Assembleia da República adote a seguinte Resolução:**

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, resolve pronunciar-se pela defesa de uma política de investimento e de desenvolvimento do sector de transportes e logística e respetivas infraestruturas, de carácter estratégico e estruturante na economia, no ordenamento do território e desenvolvimento das regiões, com uso eficiente da energia, designadamente com as seguintes opções:

- 1. A adoção de um programa de emergência para investimento nos transportes públicos para o próximo ano;**
- 2. A elaboração e desenvolvimento de um Plano Nacional de Transportes, integrando os modos terrestres, marítimos, fluviais e aéreos e as infraestruturas ferroviárias, rodoviárias, aeroportuárias, logísticas e portuárias;**
- 3. A prioridade do transporte coletivo e público, valorizando-o sobre o transporte individual e privado, através de incentivos adequados, da promoção da fiabilidade e segurança da operação, reforçando o carácter intermodal e a articulação metropolitana;**
- 4. A prioridade ao modo ferroviário e designadamente à modernização e eletrificação da ferrovia; o incentivo do transporte de mercadorias por ferrovia; o relançamento do transporte marítimo e fluvial de mercadorias e incremento do fluvial de passageiros; a reativação da marinha mercante;**
- 5. A reconstrução de um forte sector público, universal e de qualidade, como condição para o desenvolvimento e a soberania do País, com a recuperação do controlo público do sector e respetivas infraestruturas, assegurando o seu papel estratégico no País – fiabilidade e segurança dos serviços, investigação e desenvolvimento tecnológicos nas várias plataformas, coesão territorial, dinamização da atividade económica em particular nos sectores produtivos – e o conjunto de investimentos de carácter funcional e tecnológico necessários, associados a uma estratégia de desenvolvimento do País.”**



3.º. CAPÍTULO – SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS abstém-se** de emitir parecer, uma vez que a iniciativa se reporta ao território do continente português e, por conseguinte, tem por destinatário o Governo da República.

O **Grupo Parlamentar do PSD vota contra** o presente Projeto de Resolução.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP abstém-se** quanto ao Projeto de Resolução n.º 1061/XIII/3.ª (PCP), uma vez que a recomendação se reporta apenas às redes de transportes e infraestruturas no território continental.

O **Grupo Parlamentar do BE abstém-se** de emitir parecer sobre o presente Projeto de Resolução.

4.º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Subcomissão da Comissão Permanente de Economia **deliberou, por maioria**, com a abstenção do PS, CDS e BE e voto contra do PSD, dar **parecer desfavorável** ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 31 de outubro de 2017.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Miguel Costa